

PROJETO DE LEI N.º DE 2004
(Das Senhoras Vanessa Grazziotin e Alice Portugal)

Institui o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A profissão de farmacêutico é uma das mais antigas do mundo. No ano de 1338, em Portugal a profissão de farmacêutico teve o primeiro diploma reconhecido e 1461 foi regulamentada a separação da profissão de farmacêutico com a médica.

No Brasil, os primeiros profissionais farmacêuticos, os boticários, como eram conhecidos, vieram com os jesuítas. José de Anchieta é considerado o primeiro boticário do Brasil.

As primeiras boticas, assim eram chamadas as farmácias da época, foram autorizadas como comércio em 1640. O Regimento da Junta de Higiene Pública, aprovado pelo decreto imperial 829 de 29 de setembro de 1851, regulamentou a profissão do “boticário”. O decreto 2055, de dezembro de 1857, estabeleceu as condições para que o farmacêutico, não habilitados, pudessem exercer a profissão e a partir de 1886 finalmente os farmacêuticos são considerados de fato uma profissão.

A profissão de farmacêutico no Brasil teve de vencer vários obstáculos para se firmar. Era reduzida o número de alunos nas faculdades, a enfrentavam a

concorrência profissional de químicos, botânicos, médicos, bem como de curandeiros, benzendeiros com pouca ou nenhuma escolaridade.

Após uma luta composta por diversas batalhas, é que a profissão de farmacêutico ganhou o direito à exclusividade na produção e manipulação de medicamentos.

Atualmente a profissão de farmacêutico é uma das mais importantes do mundo, pois esses profissionais são os responsáveis pela liberação dos medicamentos para uso correto da população.

Diante do exposto propomos que o dia **20 de janeiro** conste no calendário nacional, como data comemorativa, em homenagem ao Dia Nacional do Farmacêutico.

Sala das Sessões, 03 fevereiro de 2004.

**Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM**

**Deputada ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA**